



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REGISTRADO

Livro n° Fls.

PUBLICADO

Jornal *Correio da Manhã*

Pag. *04* Edição *3469*

Data *04/10/2003*

LEI MUNICIPAL Nº *935* DE *26* DE *Março* DE 2003

*Sancionado
em 26/03/03*

EMENTA: Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Mendense de Artesãos – AMART.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:



LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mendense de Artesãos – AMART, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 07 de junho de 2001 com sede e foro no Município de Mendes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, *26* de *Março* de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

Autor: Rubem Carlos Moura

PLMRCM 001/2003

sc